



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Telefax (0XX44) 250-1144
E-mail: castelobrancopr@aol.com

LEI MUNICIPAL Nº 602/2001

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal, objetivando permitir aos Servidores Municipais, a obtenção de Empréstimos sob consignação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu ALVARINO FACCIN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

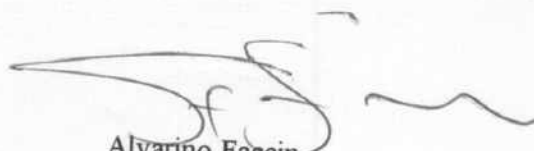
LEI

Artigo 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal do Município de Presidente Castelo Branco autorizados a firmarem convênio com a Caixa Econômica Federal – CEF, objetivando permitir aos servidores e agentes públicos municipais com mais de 06(seis) meses de efetivo exercício do cargo, da administração direta e indireta, obtenção de financiamento junto à mesma, mediante garantia de consignação em folha de pagamento, nos moldes do modelo constante do anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos
Dezessete dias do mês de Setembro de Dois mil e um(2001).


Alvarino Faccin
Prefeito Municipal